



**Decreto N° 67 - de 16 de Maio de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.700,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 906, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.700,00 ( trinta mil e setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	300,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.700,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.700,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 30.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.1.0004-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0003.1.0008-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL	- - - - - R\$	700,00
2.03.01.12.365.0003.1.0010-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.700,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.700,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 30.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de Maio de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00